

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI  
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI  
Telefone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto 0101/2022

de 30 de junho de 2022.

*“Institui, junto ao Município de Colônia do Gurguéia-PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado aumento de casos de infecção do Corona Vírus COVID19, no município de Colônia do Gurguéia;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica instituído, junto no Município de Colônia do Gurguéia-PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 cabe:

I - planejar a execução planejar as ações de combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com as demais secretarias municipais com vistas ao combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes do Comitê Municipal de Combate ao Corona vírus:

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI**  
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI  
Telefone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

I - Secretaria de Saúde:  
**Titular**- Marília Guarino Bezerra;  
Suplente- Raimundo Nonato Guarino de Moura;  
II – Secretaria de Meio Ambiente:  
**Titular** – Elane Miranda;  
Suplente- Rodrigo Nascimento Silva;  
III – Secretaria de Administração:  
**Titular** - Isabel Cristina clementino Bezerra;  
Suplente- Lusinete Amorim de Santana;  
IV - Vigilância Sanitária:  
**Titular** - Ian Carlos Sousa Silva;  
Suplente - Argilo Gustavo Ribeiro Guimarães;  
V - Secretaria da Educação;  
**Titular** - Manoel Carlos Bezerra;  
Suplente- Edinaldo da Costa e Silva;  
VI – Secretaria de Assistência Social – CRAS;  
**Titular** – Mara Solange de Araujo Martins;  
Suplente - Juliana Rodrigues de Carvalho Moura;  
VII – UBS – Unidade Básica de Saúde;  
**Titular** - Ana Estevo Ferreira;  
Suplente - Luciane de Souza Coutinho;  
VIII – Conselho Tutelar;  
**Titular** - Tanândara Luzia Lopes Constancio;  
Suplente - Ellaine Crystina Ferreira Leite;  
**IX** - Igreja Católica:  
**Titular** - Padre Expedito Filho Pereira dos Santos;  
Suplente – Osvando Barbosa de Lima;  
**X** – Igreja Evangélica:  
**Titular** – Pastor José Neto de Sousa ;  
Suplente –Pr. Jayme Alberto Ferreira de Mesquita;  
**XI** - Polícia Militar PM/PI:  
**Titular** – Cap. Claudio Manole de Araújo Com. da 2ª CIA de polícia;  
Suplente – Júlio Bispo Ribeiro – Cabo PM;  
**XII** – Câmara Municipal:  
**Titular** – Alexandra Benvindo dos Santos;  
Suplente – José Carlos Gonçalves Teodoro;  
**XIII** – Sociedade Civil Organizada – Associação do Bairro Aeroporto:  
**Titular** – Francimar de Sousa Silva;  
Suplente – Wanderson Gomes de Brito;  
**XIV** – Secretaria Municipal de Agricultura:  
**Titular** – Francisco Carlos Amorim do Nascimento;  
Suplente – João Vieira Leal;

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI  
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI  
Telefone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos VI ao XIV serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se!

SILZO BEZERRA  
DA  
SILVA:851233823  
72

Assinado de forma digital  
por SILZO BEZERRA DA  
SILVA:85123382372  
Dados: 2022.06.30  
15:54:55 -03'00'

**Silzo Bezerra da Silva**  
*Prefeito Municipal*

ISABEL CRISTINA  
CLEMENTINO  
BEZERRA:1492866989  
4

Assinado de forma digital por  
ISABEL CRISTINA CLEMENTINO  
BEZERRA:14928669894  
Dados: 2022.06.30 15:55:19  
-03'00'

**Isabel Cristina Clementino Bezerra**  
*Sec. Mun. de Adm. e Finanças*